



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL SMF Nº 1/2021.

Edital de Lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), da Taxa de Serviço de Coleta Domiciliar de Lixo e Contribuição de Iluminação Pública para o Exercício de 2.021.

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei 1.950/03 e Decretos que o regulamentam e Lei 2.435/15, Lei 2.610/17, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na zona urbana, de expansão urbana e nas Zonas Urbanas Específicas no Município de Bom Despacho/MG, assim como os titulares dos seus domínios úteis e os seus possuidores a qualquer título, contribuintes do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), da Taxa de Serviços Urbanos e Contribuição de Iluminação Pública, notificados dos lançamentos relativos ao exercício de 2.021, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada, conforme constam nos boletos de pagamento que serão enviados aos domicílios dos contribuintes.

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO.

O pagamento poderá ser feito em parcela única, com 5% (cinco por cento) de desconto até o dia 08/06/2021, ou em 4 (quatro) parcelas mensais consecutivas, com os vencimentos indicados abaixo:

Data	Parcela
08/06/2021	Única com 5% de desconto
10/06/2021	1ª
09/07/2021	2ª
10/08/2021	3ª
10/09/2021	4ª

III – DO PAGAMENTO EM ATRASO.

O pagamento em atraso poderá ser feito nos bancos credenciados. Sobre o valor pago com atraso incidirá multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento), acrescido de juros de mora de 0,005% (zero vírgula zero zero cinco por cento) ao dia. As guias de recolhimento perderão a validade após 31/12/2021 e não poderão mais ser utilizadas para pagamento do IPTU. Após esta data o contribuinte deverá requerer nova guia.

IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO.

As guias poderão ser pagas nas agências bancárias credenciadas.

V – O QUE FAZER CASO VOCÊ NÃO RECEBA AS GUIAS EM CASA



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda

As guias para pagamento serão entregues nos endereços de correspondência dos contribuintes, conforme cadastro de imóveis da prefeitura. Aqueles que tiveram os seus endereços alterados ou que por qualquer motivo não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto ao Setor de Arrecadação da Prefeitura até o dia 28 de maio de 2.021 para retirarem as guias e, se necessário, atualizarem seu cadastro. O contribuinte é o único responsável pela atualização do seu endereço de correspondência. Por isto, o não recebimento da guia de recolhimento não isenta o contribuinte da multa e juros por atraso. As guias poderão também ser retiradas através do site <https://bomdespacho.atende.net/> ou requeridas pelo correio eletrônico arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br. O cadastro do contribuinte poderá também ser atualizado pelo <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/recadastramento/>.

Bom Despacho, 27 de janeiro de 2.021.

Daniela Moreira Rocha
Secretária Municipal da Fazenda